



**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

26/02/24 à 1/1

Assinatura do Responsável

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

**DECRETO Nº 014/2024
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 (LOA/2024), e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 60.722,69 (sessenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5167	Superávit. Transferências de Recursos do SUS/Estado.
PROJETO/ATIVIDADE	2.048	Manutenção e Funcionamento do Fundo da Saúde.
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	43	R\$ 60.722,69



Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Transferências de Recursos do SUS/Estado no valor de R\$ 60.722,69 (sessenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) apurado no exercício de 2023, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1.814/2023, de 17 de novembro de 2023 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 20 de fevereiro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 20 de fevereiro de 2024.

**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

26/02/24 à / /

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003